CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 0871/98
Dispõe sobre a aprovação de convênio que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio a ser firmado entre o Município de João Neiva e o Instituto do Bem Estar do Menor - IESBEM, na forma do termo incluso, que desta faz parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de julho de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de julho de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete